



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 010 de 03/02/2022, do Executivo Municipal, que “**Inclui as alíneas “j” e “k” ao inciso II do artigo 3º da Lei nº 2.331, de 24 de novembro de 2.011**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 07 de Fevereiro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Ficam incluídas as alíneas “j” e “k” ao inciso II do artigo 3º da Lei nº 2.331, de 24 de novembro de 2.011, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - (...)

II - (...)

a).....

b).....

c).....

d).....

e).....

f).....

g).....

h).....

i).....

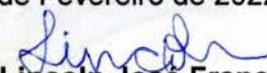
j) falta abonada;

k) doação de sangue voluntária, desde que devidamente comprovada.

Art. 2º - Esta lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 08 de Fevereiro de 2022.


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria